



# Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria  
Municipal de  
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 07 DE JANEIRO DE 2006

www.avare.sp.gov.br

ANO VI Nº 235

## Governo do Estado confirma quase R\$ 3,5 milhões para o Turismo de Avaré

FOTOS MÁRIO BIXIGA

Nesta semana o Governo do Estado anunciou a liberação de uma verba de mais de R\$ 3,5 para Avaré investir no turismo. De acordo com o Governo

a verba de R\$ 3.491.386,00 refere-se aos repasses da Estância Turística referentes aos anos de 2006, 2005 e parte de 2004.

*Página 12*

### Atleta do Cruzeiro vence a São Silvestre de Avaré



**Paulo Lunkes foi o campeão e William**

**Amorim ficou em 3º** mad apertou no final, chegou a diminuir a diferença e terminou a prova em 27min28s. A terceira colocação ficou para o atleta de Petrópolis/RJ, William Gomes Amorim, com o tempo de 27min50s. O podium ainda foi completo com Caetano Joaquim dos Santos (Tremembé/SP – 27min55s) e Ivanildo de Oliveira Júnior (São Paulo/SP – 28min05s).

*Página 10*

O atleta do Cruzeiro Esporte Clube de Belo Horizonte, Paulo Vitor Lunkes, foi o grande vencedor da 60ª Corrida de São Silvestre de Avaré. Em uma corrida soberana, Lunkes dominou a prova de ponta a ponta e chegou a abrir mais de 100 metros para o segundo colocado, o também mineiro Muhammad Eduardo da Silva. Lunkes venceu a prova com 27min23s. Muham-



**Ponte Carvalho Pinto receberá iluminação tanto na parte superior como na parte inferior**

### Vila Esperança receberá pavimentação

Na última semana foi confirmada a liberação de R\$ 200 mil para a pavimentação das ruas da Vila Esperança, um dos bairros mais humildes de Avaré.

A Prefeitura entrará com uma contrapartida de 30% do valor total e não haverá cobrança dos moradores.

*Página 3*



**Moradores da Vila Esperança não pagarão pela pavimentação**

## Atenção

Colaboradores e usuários do  
Semanário Oficial da Estância  
Turística de Avaré

O material a ser publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré deverá ser enviado a redação até às **17 horas da quarta-feira** da semana em que circula o jornal. O material entregue após este horário será publicado somente na semana seguinte.

O material deverá ser entregue digitalizado via e-mail, disquete ou CD e deverá estar em formato doc, txt ou rtf. **Não serão aceitos materiais impressos**, com exceção de planilhas que contenham números.

Para maiores informações entre em contato com redação.

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré  
comunicacao@avare.sp.gov.br  
Fone 3711 2555 – 3711 2554  
Rua Rio Grande do Sul nº 1810 – 1º Andar - Centro  
Administrativo – Avaré/SP

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |            |   |               |
|--|------------|---|---------------|
| ALMOXERIFADO DA SAÚDE .....                    | 3732-7144  | EMEIES PROFª MARIA TEREZA DE O. PICALHO ..... | 3733-7017/    |
| ARQUIVO MORTO .....                            | 3732-8464  |   | 3733-6662     |
| AMBULATÓRIO DST / AIDS .....                   | 3732-5030  | EMEI ALZIRA PAVÃO .....                       | 3733-7016     |
| BANCO DO POVO .....                            | 3732-6101  | EMEIEF JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO .....        | 3733-7018/    |
| BIBLIOTECA MUNICIPAL .....                     | 3733-6004  |   | 37334944      |
| CAMPING MUNICIPAL .....                        | 3731-9153  | EMEF MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL .....          | 3732-8686     |
| CASA DA MULHER .....                           | 3732-1744  | EMEF LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI .....       | 3732-8998     |
| CASA ABRIGO FEMININO .....                     | 3732-6012  | EMEF CELINA VILELA D. BRUNO .....             | 3731-7177     |
| CASA ABRIGO MASCULINO .....                    | 3733-1967  | EMEF EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO .....     | 3731-7022     |
| CASA DO PIÁ .....                              | 3731-1595  | EMAPA .....                                   | 3731-1843/    |
| CASA TRANSITÓRIA .....                         | 3733-2157  |   | 3733-1549     |
| CENTRO ADMINISTRATIVO .....                    | 3711-2533  | FEBEM .....                                   | 3733-2677     |
| CPD DIRETO .....                               | 3732-5335  | PORTARIA DA GARAGEM .....                     | 3733-1541/    |
| CENTRO EDUCAÇÃO CENTRINHO .....                | 3733-4775  |   | 3733-1536/    |
| CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA                    |            |   | 3733-8866     |
| DA SAÚDE DO TRABALHADOR .....                  | 3732-7203  | DISK ILUMINAÇÃO .....                         | 3732-8844/    |
| CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE .....           | 3732-0902  |   | 0800 707 0770 |
| CEI JANDIRA PEREIRA .....                      | 3733-9798  | JUNTA MILITAR .....                           | 3733-7014     |
| CEI CAROLINA PUZIELO .....                     | 3732-4000  | PAS BOM SUCESSO .....                         | 3732-0970     |
| CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA .....               | 3731-1441  | PAS BAIRRO ALTO .....                         | 3732-0814     |
| CEI SANTA TEREZINHA .....                      | 3732-0033  | PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM .....               | 3733-2977     |
| CEI DONA BIDUNGA .....                         | 3733-3050  | PAS VERA CRUZ .....                           | 3733-2979     |
| CEI DONA OLGA GERALDI BRITO .....              | 3732-7826  | PAS JARDIM BRASIL .....                       | 3733-3044     |
| CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE) ..... | 3733-6688  | PAS BARRA GRANDE .....                        | 3733-6677     |
| CEI JOSÉ MARIA PORTO .....                     | 3733-1946  | PSF I CECÍLIO JORGE NETO .....                | 3733-2929     |
| CORPO DE BOMBEIROS .....                       | 3733-1563/ | PSF II FERANDO HIRATA .....                   | 3731-2121     |
|  | 3732-5758/ | PSF III DANTE CAVECCI .....                   | 3732-4134     |
|  | 193        | PSF IV DR. ALDO APARECIDO BANDEIRA .....      | 3733-2388     |
| CONSELHO TUTELAR .....                         | 3732-1199  | POSTO DE SAÚDE .....                          | 3711-2400/    |
| COMUNIDADE TERAPÊUTA(CHÁCARA PRIMAVERA) ...    | 3733-2666  |   | 3732-9022/    |
| CSU-CENTRO SOCIAL URBANO .....                 | 3732-2466  |   | 0800 770 1920 |
| COZINHA PILOTO-DEPÓSITO .....                  | 3732-5997  | PASSE ESCOLAR .....                           | 3733-6441     |
| COZINHA PILOTO .....                           | 3733-4885/ | PAÇO MUNICIPAL .....                          | 3711-2500     |
|  | 3733-7015  | PONTE ALTA .....                              | 3731-4000     |
| DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO .....         | 3733-5404  | PROCON .....                                  | 3733-7010/    |
| EMEI DONA ANNA NOVAES .....                    | 3733-5353/ |   | 3733-7565     |
|  | 3733-7727  | POLÍCIA MONTADA .....                         | 3732-3456     |
| EMEIEF ORLANDO CORTEZ .....                    | 3733-8246/ | POSTO POLICIAL COSTAAZUL .....                | 3731-7158     |
|  | 3733-1229  | PRONTO-SOCORRO .....                          | 3733-7341/    |
| EMEIEF MANECO DIONÍSIO .....                   | 3733-9001/ |   | 3733-7177     |
|  | 3732-2411  | SECRETARIA DA SAÚDE .....                     | 3733-8277/    |
| EMEIEF PROFª ZAINÉ ZEQUI OLIVEIRA .....        | 3733-9099/ |   | 3732-8263     |
|  | 3733-5363  | SECRETARIA DA AGRICULTURA .....               | 3733-9786     |
| EMEIEF SALIM ANTONIO CURIATI .....             | 3733-9599/ | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....                  | 3711-2211     |
|  | 3732-2868  | SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL .....          | 3732-0282     |
| EMEIEF PROFª CLARINDO MACEDO .....             | 3733-3442/ | SECRETARIA DA CULTURA .....                   | 3733-3046/    |
|  | 3733-7019  |   | 3732-5057     |
| EMEF PROFª VITOR LAMPARELLI .....              | 3732-2342/ | SECRETARIA DE TURISMO .....                   | 3732-8009     |
|  | 37335225   | TERMINAL RODOVIÁRIO .....                     | 3732-3159     |
| EMEF PROFª ELIZABETH JESUS DE FREITAS .....    | 3732-4200/ | TIRO DE GUERRA .....                          | 3732-0965     |
|  | 3733-9448  | VELÓRIO MUNICIPAL .....                       | 3732-5105     |
| EMEIES FLÁVIO NASCIMENTO .....                 | 3733-5333/ | SECRETARIA DA AGRICULTURA .....               | 3731-1909     |
|  | 3733-6559  | ZONA AZUL .....                               | 3732-7288     |



### EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré,  
criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no  
Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de  
Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete)  
em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos  
sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais  
e repartições públicas.

Tiragem: 5.000 exemplares

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**  
**RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810**  
**☎ 3711-2555**

**comunicacao@avare.sp.gov.br**

**Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli**  
**Diretor Vice Presidente: João Batista Leme**  
**Diretor Responsável: João Luiz Ramalho**

**IMPRESSÃO: MARIA CANDIDA**  
**GUTIERRES DOS SANTOS - ME**  
**GRÁFICA E EDITORA**  
**RUA 9 DE JULHO, 1094 - CENTRO - ITAÍ - SP**  
**FONE: (14) 3761-2298 / 9707-7877**

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

# Vila Esperança receberá pavimentação sem ônus para os moradores

FOTOS MÁRIO BIXIGA



Vila Esperança é um dos bairros mais carentes de Avaré

Na última semana foi confirmada a liberação de R\$ 200 mil para a pavimentação das ruas da Vila Esperança, um dos bairros mais humildes de Avaré.

O bairro nasceu de terrenos que foram doados para moradores que residiam em barracos sem nenhuma condição. Desde então a municipalidade vem ten-

tando melhorar a situação dos moradores que não têm muitas condições em contribuir com a cidade.

A verba foi obtida através de recursos do Ministério das Cidades, cujo projeto foi elaborado pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, que vai participar com 30% dos recursos necessários para

pavimentar a Vila Esperança.

Após a liberação dos recursos que já estão na Caixa Econômica Federal, será feita a concorrência pública e a empresa vencedora deverá iniciar a pavimentação das ruas da Vila Esperança, o que irá melhorar consideravelmente a vida das pessoas do local.

## Bairro Ipiranga realiza corrida mirim de São Silvestre

A 2ª Corrida Mirim de São Silvestre do Bairro Ipiranga, realizada no dia 31 de dezembro de 2005, contou com a participação de 88 atletas, sendo 69 meninos e 19 meninas. Os três primeiros colocados de cada uma das quatro catego-

rias foram premiados com troféus e bolas, além disso, todos os atletas receberam medalhas de participação. E ainda foram sorteadas bolas entre os atletas participantes, além de duas bicicletas, sendo que uma foi sorteada para os corre-

dores das categorias femininas e a outra para os corredores das categorias masculinas. Foi feita também uma homenagem ao atleta avareense, Leonardo Batista Prestes (NARDO), participante da São Silvestre de Avaré no ano de 1952.

### **Categoria Mirim Masculino (de 8 a 11 anos)**

- 1º Lugar** – Maxwell da Silva Rodrigues – 8' 54"
- 2º Lugar** – Ricardo A. da Silva – 9' 23"
- 3º Lugar** – Rodolfo Fusco Hilário – 10' 03"

### **Categoria Mirim Feminino (de 8 a 11 anos)**

- 1º Lugar** – Letícia Rocha de Oliveira – 10' 08"
- 2º Lugar** – Edilaine Souza Valentin – 10' 20"
- 3º Lugar** – Elaine A. Barbosa – 10' 30"

### **Categoria Infantil Masculino (de 12 a 15 anos)**

- 1º Lugar** – Diego José Ruis – 9' 30"
- 2º Lugar** – Tiago Rosa da Silva – 9' 35"
- 3º Lugar** – André Luiz Leonel Oliveira – 10' 11"

### **Categoria Infantil Feminino (de 12 a 15 anos)**

- 1º Lugar** – Eleudis de Souza Valentin – 12' 32"
- 2º Lugar** – Vanessa Tavares Candido – 15' 40"
- 3º Lugar** – Jéssica Moraes – 16' 29"



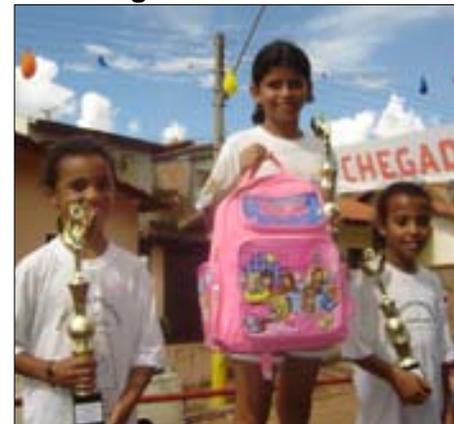
Categoria Infantil Feminina



Categoria Infantil Masculina



Categoria Mirim Masculina



Categoria Mirim Feminina





## RECURSOS HUMANOS

### QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

#### EXERCÍCIO 2005

Artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal – com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998.

Base: Dez/2005

| ESPÉCIE       | DENOMINAÇÃO                                   | REF. | VALOR (R\$) | ESPÉCIE       | DENOMINAÇÃO                             | REF.    | VALOR (R\$) |
|---------------|---|------|-------------|---------------|---|---------|-------------|
| CARGO EFETIVO | Analista de Sistemas                          | 14   | 1.096,37    | CARGO EFETIVO | Digitador                               | 07      | 532,41      |
| CARGO EFETIVO | Analista de Recursos Humanos                  | 12   | 852,58      | CARGO EFETIVO | Diretor de Escola                       | 13      | 1.003,88    |
| CARGO EFETIVO | Administrador Auxiliar de Equipe              | 10   | 623,20      | CARGO EFETIVO | Educador de Saúde                       | 12      | 852,58      |
| CARGO EFETIVO | Advogado da Vigilância Sanitária              | 14   | 1.096,37    | CARGO EFETIVO | Eletricista de Auto                     | 08      | 556,30      |
| CARGO EFETIVO | Agente de Comunicação                         | 14   | 1.096,37    | CARGO EFETIVO | Eletricista                             | 06      | 465,32      |
| CARGO EFETIVO | Agente de Compras                             | 12   | 852,58      | CARGO EFETIVO | Encarregado da Central de Alim. Escolar | 12      | 852,58      |
| CARGO EFETIVO | Agente de Limpeza                             | 02   | 302,69      | CARGO EFETIVO | Encarregado da Dívida Ativa             | 12      | 852,58      |
| CARGO EFETIVO | Agente de Limpeza Rural                       | 02   | 302,69      | CARGO EFETIVO | Encarregado do Setor de IVV             | 12      | 852,58      |
| CARGO EFETIVO | Agente de Saneamento e Vetores                | 07   | 532,41      | CARGO EFETIVO | Encarregado da Seção de Manut. Elétrica | 12      | 852,58      |
| CARGO EFETIVO | Agente de Serviço Disciplinar                 | 10   | 623,20      | CARGO EFETIVO | Encarregado do Departamento Pessoal     | 12      | 852,58      |
| CARGO EFETIVO | Agrônomo                                      | 13   | 1.003,88    | CARGO EFETIVO | Engenheiro Civil                        | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Ajudante de Caminhão                          | 02   | 302,69      | CARGO EFETIVO | Encanador                               | 08      | 556,30      |
| CARGO EFETIVO | Ajudante de Manutenção                        | 04   | 363,53      | CARGO EFETIVO | Enfermeiro                              | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Ajudante de Mecânico                          | 04   | 363,53      | CARGO EFETIVO | Enfermeiro do Trabalho                  | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Ajudante de Obras                             | 03   | 331,02      | CARGO EFETIVO | Escriturário                            | 07      | 532,41      |
| CARGO EFETIVO | Almoxarife                                    | 09   | 592,91      | CARGO EFETIVO | Farmacêutico                            | 12      | 852,58      |
| CARGO EFETIVO | Apontador                                     | 10   | 623,20      | CARGO EFETIVO | Fisioterapeuta                          | 12      | 852,58      |
| CARGO EFETIVO | Armador                                       | 08   | 556,30      | CARGO EFETIVO | Fonoaudiólogo                           | 12      | 852,58      |
| CARGO EFETIVO | Armazenista                                   | 05   | 419,93      | CARGO EFETIVO | Fiscal de ISS                           | 09      | 592,91      |
| CARGO EFETIVO | Arquiteto                                     | 14   | 1.096,37    | CARGO EFETIVO | Fiscal de Obras                         | 07      | 532,41      |
| CARGO EFETIVO | Assessor de Comunicações                      | 11   | 710,87      | CARGO EFETIVO | Fiscal de Licença                       | 07      | 532,41      |
| CARGO EFETIVO | Assistente Social                             | 14   | 1.096,37    | CARGO EFETIVO | Fiscal de Zona Azul                     | 05      | 419,93      |
| CARGO EFETIVO | Assistente Administrativo                     | 12   | 852,58      | CARGO EFETIVO | Fiscal de Tributos                      | 12      | 852,58      |
| CARGO EFETIVO | Assistente Técnico Agropecuário               | 11   | 710,87      | CARGO EFETIVO | Funileiro                               | 07      | 532,41      |
| CARGO EFETIVO | Atendente Administrativo                      | 04   | 363,53      | CARGO EFETIVO | Inspetor de Alunos                      | 07      | 532,41      |
| CARGO EFETIVO | Atendente Público                             | 05   | 419,93      | CARGO EFETIVO | Lavadeira                               | 02      | 302,69      |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar Administrativo                       | 07   | 532,41      | CARGO EFETIVO | Mestre de Obras                         | 11      | 710,87      |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Almoxarifado                      | 07   | 532,41      | CARGO EFETIVO | Monitor Escolar                         | 07      | 532,41      |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Biblioteca                        | 07   | 532,41      | CARGO EFETIVO | Mecânico                                | 09      | 592,91      |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Cadastro                          | 04   | 363,53      | CARGO EFETIVO | Mecânico de Manutenção Geral            | 09      | 592,91      |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Trabalho de Campo                 | 05   | 419,93      | CARGO EFETIVO | Mecânico de Máquina Pesada              | 09      | 592,91      |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Serviços Gerais                   | 03   | 331,02      | CARGO EFETIVO | Mecânico Geral                          | 09      | 592,91      |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Serviço Público                   | 02   | 302,69      | CARGO EFETIVO | Marceneiro                              | 08      | 556,30      |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Serviços do Camping               | 06   | 465,32      | CARGO EFETIVO | Motorista                               | 06      | 465,32      |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Dentista                          | 07   | 532,41      | CARGO EFETIVO | Motorista de Carreta                    | 08      | 556,30      |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Enfermagem                        | 10   | 623,20      | CARGO EFETIVO | Monitor de Bordados                     | 09      | 592,91      |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Limpeza Pública                   | 02   | 302,69      | CARGO EFETIVO | Monitor                                 | 04      | 363,53      |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Saúde                             | 05   | 419,93      | CARGO EFETIVO | Monitor Disciplinar                     | 04      | 363,53      |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Serviços Diversos                 | 02   | 302,69      | CARGO EFETIVO | Maestro da Banda Municipal              | 08      | 556,30      |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar Técnico de Zoonose                   | 07   | 532,41      | CARGO EFETIVO | Médico                                  | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de RX                                | 08   | 556,30      | CARGO EFETIVO | Médico Angiologista                     | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Serviço Escolar                   | 03   | 331,02      | CARGO EFETIVO | Médico Cirurgião Infantil               | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Serviço Social                    | 07   | 532,41      | CARGO EFETIVO | Médico Clínico Geral                    | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Serviços Esportivos               | 06   | 465,32      | CARGO EFETIVO | Médico Cardiologista                    | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Administração Urbana              | 12   | 852,58      | CARGO EFETIVO | Médico Dermatologista                   | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Serviços de Zoonose               | 03   | 331,02      | CARGO EFETIVO | Médico do Trabalho                      | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Serv. da Central de Alim. Escolar | 08   | 556,30      | CARGO EFETIVO | Médico Ginecologista-Obstetra           | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Expediente                        | 07   | 532,41      | CARGO EFETIVO | Médico Homeopata                        | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Serviço de Campo                  | 02   | 302,69      | CARGO EFETIVO | Médico Nefrologista                     | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Fiscalização                      | 09   | 592,91      | CARGO EFETIVO | Médico Oftalmologista                   | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Gabinete                          | 12   | 852,58      | CARGO EFETIVO | Médico Oncologista                      | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar Tributário                           | 11   | 710,87      | CARGO EFETIVO | Médico Otorrinolaringologista           | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar Contábil                             | 10   | 623,20      | CARGO EFETIVO | Médico Ortopedista                      | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Auxiliar de Pintura                           | 06   | 465,32      | CARGO EFETIVO | Médico Pediatra                         | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Bibliotecário                                 | 12   | 852,58      | CARGO EFETIVO | Médico Neurologista                     | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Bordadeira                                    | 05   | 419,93      | CARGO EFETIVO | Médico Psiquiatra                       | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Borracheiro                                   | 06   | 465,32      | CARGO EFETIVO | Médico Radiologista                     | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Caixa   | 12   | 852,58      | CARGO EFETIVO | Médico Urologista                       | 14      | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO | Calceteiro                                    | 06   | 465,32      | CARGO EFETIVO | Notificador                             | 07      | 532,41      |
| CARGO EFETIVO | Coletor de Lixo                               | 02   | 302,69      | CARGO EFETIVO | Nutricionista                           | 12      | 852,58      |
| CARGO EFETIVO | Condutor de Ambulância                        | 06   | 465,32      | CARGO EFETIVO | Oficial de Limpeza                      | 02      | 302,69      |
| CARGO EFETIVO | Condutor de Veículos Pesados                  | 06   | 465,32      | CARGO EFETIVO | Oficial Geral Escolar                   | 03      | 331,02      |
| CARGO EFETIVO | Condutor de Transporte Coletivo               | 06   | 465,32      | CARGO EFETIVO | Oficial de Serviço Social               | 11      | 710,87      |
| CARGO EFETIVO | Conferente de Materiais                       | 07   | 532,41      | CARGO EFETIVO | Operador Contábil                       | 12      | 852,58      |
| CARGO EFETIVO | Conferente de Tributos                        | 07   | 532,41      | CARGO EFETIVO | Operador de Máquina                     | 08      | 556,30      |
| CARGO EFETIVO | Contador                                      | 14   | 1.096,37    | CARGO EFETIVO | Operador de Motoniveladora              | 08      | 556,30      |
| CARGO EFETIVO | Controlador de Serviços Internos              | 08   | 556,30      | CARGO EFETIVO | Operador de Piscina                     | 04      | 363,53      |
| CARGO EFETIVO | Controlador Fiscal de Zona Azul               | 08   | 556,30      | CARGO EFETIVO | Operador de Computador                  | 11      | 710,87      |
| CARGO EFETIVO | Cozinheiro                                    | 05   | 419,93      | CARGO EFETIVO | Operador de Som                         | 02      | 302,69      |
| CARGO EFETIVO | Dentista                                      | 14   | 1.096,37    | CARGO EFETIVO | Operador de Veículos Automotores        | 06      | 465,32      |
| CARGO EFETIVO | Desenhista de Plantas e Projetos              | 09   | 592,91      | CARGO EFETIVO | Oficial de Expediente                   | 09      | 592,91      |
| CARGO EFETIVO | Desenhista de Cadastro                        | 09   | 592,91      | CARGO EFETIVO | Operador de Vaca Mecânica               | 04      | 363,53      |
| CARGO EFETIVO | Diagramador de Texto                          | 10   | 623,20      | CARGO EFETIVO | Padeiro                                 | 08      | 556,30      |
|               |   |      |             | CARGO EFETIVO | Pajem                                   | 04      | 363,53      |
|               |   |      |             | CARGO EFETIVO | Pedreiro                                | 07      | 532,41      |
|               |   |      |             | CARGO EFETIVO | Pintor                                  | 07      | 532,41      |
|               |   |      |             | CARGO EFETIVO | Porteiro                                | 09      | 592,91      |
|               |   |      |             | CARGO EFETIVO | Programador                             | 11      | 710,87      |
|               |   |      |             | CARGO EFETIVO | Professor de Educação Básica I          | 07      | 532,41      |
|               |   |      |             | CARGO EFETIVO | Professor de Educação Básica II         | 1/90- 9 | 6,59 h/a    |
|               |   |      |             | CARGO EFETIVO | Professor de Educação Especial          | 07      | 532,41      |
|               |   |      |             | CARGO EFETIVO | Professor de Educação Infantil          | 07      | 532,41      |
|               |   |      |             | CARGO EFETIVO | Professor Monitor                       | -       | 4,43 h/a    |
|               |   |      |             | CARGO EFETIVO | Psicólogo                               | 14      | 1.096,37    |
|               |   |      |             | CARGO EFETIVO | Procurador Jurídico                     | 14      | 1.096,37    |

| ESPÉCIE           | DENOMINAÇÃO  | REF. | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|------|-------------|
| CARGO EFETIVO     | Recepcionista                                      | 07   | 532,41      |
| CARGO EFETIVO     | Redator  | 10   | 623,20      |
| CARGO EFETIVO     | Regente do Coral Municipal                         | 05   | 419,93      |
| CARGO EFETIVO     | Serralheiro  | 08   | 556,30      |
| CARGO EFETIVO     | Secretário Administrativo                          | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO     | Servente de Calceteiro                             | 03   | 331,02      |
| CARGO EFETIVO     | Servente (Limpeza)                                 | 02   | 302,69      |
| CARGO EFETIVO     | Servente de Escola                                 | 02   | 302,69      |
| CARGO EFETIVO     | Servente de Pedreiro                               | 03   | 331,02      |
| CARGO EFETIVO     | Supervisor de Gabinete                             | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO     | Supervisor da Seção de Almoxarifado                | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO     | Supervisor de Patrimônio                           | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO     | Supervisor de Cadastro                             | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO     | Supervisor de Ensino                               | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO     | Supervisor da Seção de ISS                         | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO     | Supervisor do Departamento de Pessoal              | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO     | Supervisor da Seção de Exped. e Fisc. Urb.         | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO     | Supervisor da Seção de Secretaria                  | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO     | Supervisor de Recursos Humanos                     | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO     | Supervisor de Posto de Saúde                       | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO     | Supervisor da Seção de Tributação                  | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO     | Supervisor da Seção de Contabilidade               | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO     | Supervisor da Seção de Tesouraria                  | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO     | Supervisor Contábil Financeiro                     | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO     | Telefonista  | 06   | 465,32      |
| CARGO EFETIVO     | Telefonista Rural                                  | 06   | 465,32      |
| CARGO EFETIVO     | Técnico em Arquivo                                 | 07   | 532,41      |
| CARGO EFETIVO     | Técnico em Agrimensura                             | 12   | 852,58      |
| CARGO EFETIVO     | Técnico em Manut. de Equip. de Informática         | 09   | 592,91      |
| CARGO EFETIVO     | Técnico em Segurança do Trabalho                   | 11   | 710,87      |
| CARGO EFETIVO     | Técnico em RX                                      | 10   | 623,20      |
| CARGO EFETIVO     | Terapeuta Ocupacional                              | 12   | 852,58      |
| CARGO EFETIVO     | Tratorista   | 06   | 465,32      |
| CARGO EFETIVO     | Veterinário  | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EFETIVO     | Vigia Noturno                                      | 02   | 302,69      |
| CARGO EFETIVO     | Vulcanizador                                       | 06   | 465,32      |
| CARGO EFETIVO     | Zelador  | 02   | 302,69      |
| CARGO EFETIVO     | Zelador de Zoonose                                 | 06   | 465,32      |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor Administrativo                            | 11   | 710,87      |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor de Comprador da Prefeitura                | 12   | 852,58      |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor de Contabilidade                          | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor de Crédito                                | 10   | 623,20      |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor de Gabinete                               | 13   | 1.003,88    |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor de Gerente Geral                          | 12   | 852,58      |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor de Imprensa                               | 11   | 710,87      |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor de Licitações                             | 12   | 852,58      |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor de Serv. da Comunidade Terapêutica        | 06   | 465,32      |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor de Serviços de Museu                      | 07   | 532,41      |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor de Sistemas e Métodos                     | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor de Transporte de Escolares                | 12   | 852,58      |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor do Delegado da Junta Militar              | 11   | 710,87      |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor do Diretor da Secretaria                  | 07   | 532,41      |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor Jurídico                                  | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor Jurídico do Dep. de Licitação             | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor Legislativo                               | 12   | 852,58      |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor Parlamentar                               | 11   | 710,87      |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor Técnico                                   | 12   | 852,58      |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor Técnico                                   | 03   | 331,02      |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor Técnico da Secretaria                     | 12   | 852,58      |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor Técnico de Informática                    | 12   | 852,58      |
| CARGO EM COMISSÃO | Assessor Técnico Educacional                       | 12   | 852,58      |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe Administrativo de Gabinete                   | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe Administrativo de Suprimentos                | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe Administrativo do Recinto de Exposições      | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe da Seção de Contabilidade                    | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe da Seção de Serviços Municipais              | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Divisão de Controle de Tráfego            | 13   | 1.003,88    |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Div. de Estacionamento Regulamentado      | 14   | 1.096,37    |
| AGENTE POLÍTICO   | Chefe de Gabinete                                  | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Seção                                     | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Controle de Veículos da Sec. da Saúde     | 10   | 623,20      |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Serviços de Telefonia Pública             | 11   | 710,87      |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Serviços de Iluminação Pública            | 13   | 1.003,88    |
| CARGO EM COMISSÃO | Coordenador do Orçamento Participativo             | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Coordenador do Progr. de Saúde da Família - PSF    | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Coordenador de Educação Ambiental                  | 12   | 852,58      |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Equipe da Frente de Trabalho              | 11   | 710,87      |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Departamento Financeiro                   | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Divisão de Limpeza Pública                | 13   | 1.003,88    |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Divisão de Supervisão da Garagem          | 13   | 1.003,88    |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Divisão de Controle de Maq. e Veículos    | 13   | 1.003,88    |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Divisão de Manut. de Estradas Rurais      | 13   | 1.003,88    |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Serviços de Pav. de Vias Públicas         | 13   | 1.003,88    |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Divisão de Constr. de Praças e Jardins    | 13   | 1.003,88    |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Divisão de Manut. e Constr. de Bens Públ. | 13   | 1.003,88    |

| ESPÉCIE           | DENOMINAÇÃO  | REF. | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|------|-------------|
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Departamento Municipal de Trânsito  | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Serviços de Vigilância  | 12   | 852,58      |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Serviços de Zona Azul   | 11   | 710,87      |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Serviços Gerais   | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Serv. Operacionais do Term. Rodoviário  | 11   | 710,87      |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe de Serviços do Teatro Municipal  | 10   | 623,20      |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe Técnico de Projetos de Moradia   | 12   | 852,58      |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe Administrativo do Distrito Barra Grande  | 11   | 710,87      |
| CARGO EM COMISSÃO | Chefe Administrativo do Camping Municipal  | 13   | 1.003,88    |
| CARGO EM COMISSÃO | Coordenador de Creche  | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Coordenador de Habitação   | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Coordenador do Procon  | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Coordenador de Ensino  | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Consultor Jurídico   | 2x12 | 1.705,16    |
| CARGO EM COMISSÃO | Diretor da Secretaria da Câmara  | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Diretor de PAS   | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Diretor da Casa Transitória  | 12   | 852,58      |
| CARGO EM COMISSÃO | Diretor do Abrigo do Menor   | 12   | 852,58      |
| CARGO EM COMISSÃO | Diretor do Centro Social Urbano  | 12   | 852,58      |
| CARGO EM COMISSÃO | Diretor do Departamento da Saúde Bucal   | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Diretor do Dep. de Alimentação Escolar   | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária  | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Diretor de Museu   | 13   | 1.003,88    |
| CARGO EM COMISSÃO | Diretor Desportivo   | 07   | 532,41      |
| CARGO EM COMISSÃO | Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores P. do Mun. De Avaré | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores P. do Mun. De Avaré                | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Diretor do Dep. de Vigilância Epidemiológica   | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Diretor da Casa do Desnutrido  | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Gerente Geral  | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Médico Auditor da Gestão Plena do Sist. Municipal  | 14   | 1.096,37    |
| CARGO EM COMISSÃO | Procurador Chefe   | 14   | 1.096,37    |
| AGENTE POLÍTICO   | Secretário Municipal de Turismo  |      | 1.705,16    |
| AGENTE POLÍTICO   | Secretaria Municipal da Habitação  |      | 1.705,16    |
| AGENTE POLÍTICO   | Secretário Municipal de Educação   |      | 1.705,16    |
| AGENTE POLÍTICO   | Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico                          |      | 1.705,16    |
| AGENTE POLÍTICO   | Secretário Municipal da Fazenda  |      | 1.705,16    |
| AGENTE POLÍTICO   | Secretário Municipal da Saúde  |      | 1.705,16    |
| AGENTE POLÍTICO   | Secretário Municipal de Planejamento e Obras   |      | 1.705,16    |
| AGENTE POLÍTICO   | Secretário Municipal de Esportes   |      | 1.705,16    |
| AGENTE POLÍTICO   | Secretário Municipal da Cultura e Lazer  |      | 1.705,16    |
| AGENTE POLÍTICO   | Secretário Municipal do Meio Ambiente  |      | 1.705,16    |
| AGENTE POLÍTICO   | Secretário Municipal de Comunicação  |      | 1.705,16    |
| AGENTE POLÍTICO   | Secretário Municipal de Administração  |      | 1.705,16    |
| AGENTE POLÍTICO   | Secretário Municipal do Bem Estar Social   |      | 1.705,16    |
| AGENTE POLÍTICO   | Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento  |      | 1.705,16    |
| AGENTE POLÍTICO   | Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário   |      | 1.705,16    |
| AGENTE POLÍTICO   | PREFEITO MUNICIPAL   |      | 7.673,22    |
| AGENTE POLÍTICO   | VICE-PREFEITO  |      | 1.278,87    |

Avaré, 04 de janeiro de 2006

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Meire Reis Clemente Demez**  
**Analista de Recursos Humanos**  
**Respondendo pelo DRH**



## CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2006

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE CAMPO** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

| Class. Nº | Inscr.  | Nome                     |
|-----------|---------|--------------------------|
| 103º      | 0002039 | Odinei Benedito Maximo   |
| 104º      | 0000157 | Edneia de Oliveira       |
| 105º      | 0005215 | José Roberto Massoti     |
| 106º      | 0000360 | Ronaldo Ribeiro Tiburcio |
| 107º      | 0001311 | Antonio da Silva Avelino |

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 03 de janeiro de 2006.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LICITAÇÃO

## AVISO DE EDITAIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/06  
PROCESSO Nº 001/06

**Objeto:** Alienação de venda de pinos em aproximadamente 960 m² de área verde com destoca, localizada na Vivenda do Solemar, às margens da represa Jurumirim.

**Data de encerramento da entrega dos envelopes A e B:** 08 de fevereiro de 2006, às 09:00 horas.

**Data da Abertura:** 08 de fevereiro de 2006, 09:30 horas.

**Informações:** Departamento de Licitação – Praça Juca Novaes, 1169, Fone (14) 3711-2507, Site: www.avare.sp.gov.br  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de janeiro de 2006 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/06  
PROCESSO Nº 002/06

**Objeto:** Concessão onerosa de uso de bem público (Matadouro Municipal).

**Data de encerramento da entrega dos envelopes A e B:** 09 de fevereiro de 2006, às 09:00 horas.

**Data da Abertura:** 09 de fevereiro de 2006, 09:30 horas.

**Informações:** Departamento de Licitação – Praça Juca Novaes, 1169, Fone (14) 3711-2507, Site: www.avare.sp.gov.br  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de janeiro de 2006 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

## TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 025/05 – Processo nº 299/05**, objetivando a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para divulgação dos eventos e campanhas publicitárias, vinculadas em meio de comunicação, através de jornais, emissoras locais de rádio e televisão, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: A revogação se faz necessária, pois não é conveniente a administração onerar o orçamento atual com tais despesas.

Revogado em: 29/12/05

Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
DE CONTRATO

**Tomada de Preço nº 039/04 – Proc. nº 213/04**

Pelo Presente instrumento, fica **RESCINDIDO UNILATERAL** o contrato firmado entre as partes: Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **Comércio e Serviços Vienini Ltda.**  
**JUSTIFICATIVA:** a presente rescisão tem fundamento legal nos artigos 77, 78, inciso I c/c artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93, em virtude do não cumprimento de obrigações contratuais, concorrente ao fornecimento de equipamentos de informática para a 5ª etapa do Projeto PMAT, referente à Tomada de Preço nº 039/04 – Proc. nº 213/04.

Rescindido em: 03/01/06

Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA  
DE CONTRATO

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade Convite nº 093/05 – Processo nº 189/05, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa Dorival Dionizio Gomes ME, com prazo de vigência antes datado de 12 de julho de 2005 agora prorrogado até 17 de março de 2006, objetivando o fornecimento de 39 (trinta e nove) cotas de gás cilindro P-45 e 07 (sete) cotas de gás de 13 KG.

Justificativa: a dilatação de prazo decorre da existência de saldo remanescente do contrato inicial.

Prorrogado em: 02/01/06

Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE  
VIGÊNCIA DE CONTRATO

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade Convite nº 104/05 – Processo nº 223/05, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa Rosângela Maria Fontes ME, com prazo de vigência antes datado de 11 de agosto de 2005 agora prorrogado até 17 de março de 2006, objetivando o fornecimento de 03 (três) cotas de gás de 13 KG para a Secretaria Municipal da Educação; 62 (sessenta e dois) cotas de gás cilindro P-45 para o ensino fundamental – Escolas; 18 (dezoito) cotas de gás cilindro P-45 e 06 (seis) cotas de gás de 13 KG para a educação infantil – Creches.

Justificativa: a dilatação de prazo decorre da existência de saldo remanescente do contrato inicial.

Prorrogado em: 02/01/06

Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

## TERMO ADITIVO DE CONVITE

Convite nº 076/05 – Processo nº 158/05 fica aditado no valor de R\$ 2.504,56 (dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para a empresa Cestabrás do Brasil Ltda - EPP, o que corresponde a 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão.

Assinatura do Termo Aditivo em: 27 de dezembro de 2005.

## TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**Inexigibilidade nº 019/05 – Processo nº 297/05**

Por um lapso das Solicitações para Abertura de Licitação Pública vindas da Secretaria de Saúde, ficam alterados os valores e o prazo de vigência do Processo nº 297/05 referentes à Inexigibilidade nº 019/05, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Sr. Prefeito Municipal deverão ser re-ratificados.

**Onde se lia:**

“Nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 019/05 – Processo nº 297/05, de 14 de outubro de 2.005, fica o DOUTOR EMÍLIO JOSÉ PINTO NETO, responsável pela realização de exames de Cistoscopia, Estudo Urodinâmico, Biópsia de Próstata e Urofluxometria, nos seguintes valores e nas seguintes quantidades:”

| Produto             | Valor Unitário | Valor Mensal      | Valor Total     |
|---------------------|----------------|-------------------|-----------------|
|                     |                | 05 (cinco) exames | 12 (doze) meses |
| Cistoscopia         | R\$ 150,00     | R\$ 750,00        | R\$ 9.000,00    |
| Estudo Urodinâmico  | R\$ 150,00     | R\$ 750,00        | R\$ 9.000,00    |
| Biópsia de Próstata | R\$ 200,00     | R\$ 1.000,00      | R\$ 12.000,00   |
| Urofluxometria      | R\$ 150,00     | R\$ 750,00        | R\$ 9.000,00    |

**Agora se leia:**

“Nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 019/05 – Processo nº 297/05, de 24 de outubro de 2.005, fica o DOUTOR EMÍLIO JOSÉ PINTO NETO, responsável pela realização de exames de Cistoscopia, Estudo Urodinâmico, Biópsia de Próstata e Urofluxometria, nos seguintes valores e nas seguintes quantidades:”

| Produto             | Valor Unitário | Valor Mensal      | Valor Total     |
|---------------------|----------------|-------------------|-----------------|
|                     |                | 05 (cinco) exames | 03 (três) meses |
| Cistoscopia         | R\$ 150,00     | R\$ 750,00        | R\$ 2.250,00    |
| Estudo Urodinâmico  | R\$ 150,00     | R\$ 750,00        | R\$ 2.250,00    |
| Biópsia de Próstata | R\$ 200,00     | R\$ 1.000,00      | R\$ 3.000,00    |
| Urofluxometria      | R\$ 150,00     | R\$ 750,00        | R\$ 2.250,00    |

**Onde se lia:**

“O valor global do contrato é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)...”

**Agora se leia:**

“O valor global do contrato é de **R\$ 9.750,00** (nove mil, setecentos e cinquenta reais)...”

**Onde se lia:**

“O prazo de vigência do contrato abrangerá o período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.”

**Agora se leia:**

“O prazo de vigência do contrato abrangerá o período de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.”

Ficam ratificados os demais termos do **referido Processo** Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de dezembro de 2005.

Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE

**Convite nº. 157/05 – Processo nº. 353/05**, 22 de dezembro de 2005, a empresa **B. Carlos Arruda Avaré - ME**, no valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), visando a aquisição de 10(dez) parques infantis, sendo que em cada parque deverá conter os seguintes brinquedos: 01 (um) balanço de 03 (três) lugares, 01

(um) escorregador, 01(uma) gangorra com 06 (seis) lugares, 01 (um) gira gira e 01(um) balanço barquinha, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Adjudicado em: 28/12/05.

**Convite nº. 160/05 – Processo nº. 356/05**, 21 de dezembro de 2005, a empresa **A R da Silva Informática ME**, no valor global de **R\$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), visando a aquisição de 15 (quinze) microcomputadores completos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Adjudicado em: 28/12/05.

**Convite nº. 162/05 – Processo nº. 359/05**, 20 de dezembro de 2005, a empresa **C. M. Santana & CIA Ltda**, no valor global de **R\$ 147.498,12** (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos), visando a contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para a execução da ampliação e reforma da EMEIEF “Professor Carlos Papa”, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Adjudicado em: 26/12/05.

**Convite nº. 163/05 – Processo nº. 360/05**, 20 de dezembro de 2005, a empresa **Construtora Itapagé Ltda**, no valor global de **R\$ 149.600,00** (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais), visando a contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para execução da ampliação e reforma da EMEF “Professora Elizabeth de Jesus Freitas”, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Adjudicado em: 26/12/05.

## AVISO DE EDITAL

## EDITAL DE PREGÃO Nº 001/06 – PROCESSO Nº 004/06

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no preparo de alimentação escolar, fornecimento de todos os insumos, logística, supervisão, distribuição nas unidades educacionais, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, para atender ao Programa de Alimentação nas unidades educacionais do Município.

**Data da Abertura:** 20 de janeiro de 2006, 14:00 horas.

**Informações:** Departamento de Licitação – Praça Juca Novaes, 1169, Fone (14) 3711-2507, Site: www.avare.sp.gov.br  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de janeiro de 2006 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.



## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado cvs 199 gt correlatos/ditep, de  
28.11.2005.

A diretoria técnica do centro de vigilância sanitária, da coordenação de controle de doenças da secretaria de estado da saúde, considerando protocolo siap nº 011137/2005, referente a laudo de análise fiscal nº 228800/2005, emitido pelo incqs/fiocruz/rj, acompanhado de respectiva alta análise de amostra única nº 838, colhida no hemocentro de calacó/rn, do produto bolsa de sangue dupla- cpda 1, lote 20k032p, marca terumo, data de fabricação 11/11/03 e validade 30/11/06, fabricado por terumo penpol limited – índia, tendo como detentor do registro ms 80012280041 junto a anvisa a empresa terumo medical do Brasil Ltda, com importadora e distribuidora situada à rua funchal, 411, cj. 41/42 – vila Olímpia, são Paulo/sp, com conclusão insatisfatória para o ensaio de aspecto em função de identificação da presença de estruturas de fungos compatíveis com gêneros aspergillus seção nigri e penicillium entre a face interna aluminizada e a face externa da embalagem primária das bolsas, determina:

1-a proibição da comercialização e uso de todas as unidades do lote do produto em questão;

2-o recolhimento, pela empresa detentora do registro junto a anvisa/ms, de todas as unidades ainda não utilizadas do referido lote do produto acima citado, onde que se encontrem;

3-a interdição pelas visa's, em caráter complementar as ações da empresa;

4-as visa's devem comunicar à empresa terumo os locais de interdição efetuada para recolhimento pela natureza;

5-que a empresa terumo apresente a visa local covisa/sp, responsável pelas ações sanitárias no estabelecimento importador/distribuidor, com cópia para este cvs, o relatório conclusivo do recolhimento efetuado do lote do produto em questão;

o não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso xx da lei estadual 10.083/98 e lei federal 8.078/90.

### Comunicado cvs 198 saneantes/ditep, de 25.11.2005.

A diretoria técnica do centro de vigilância sanitária, da coordenação de controle de doenças da secretaria de estado da saúde, à vista do que consta no siap nº 20694/2005, referente à inspeção realizada pela vigilância sanitária municipal de diadema/sp, na empresa hinghton indústria e comércio de produtos químicos ltda, sito a avenida dona royce ferraz alvim, 1701, jardim royce – diadema/sp, na qual foi constatada a fabricação irregular dos produtos saneantes domissanitários abaixo relacionados, por não possuir a empresa autorização de funcionamento, licença de funcionamento e os produtos não posuírem registro/notificação junto ao órgão sanitário competente do ministério da saúde.

hi wax remover  
higer clean  
hi bright way  
blend hard  
blendet  
soap solvent hi mash  
vaso  
blend hand herbal  
ladi  
blend hand erva-doce  
blondongim  
blonvitiin

### Comunicado cvs 198 saneantes/ditep, de 25.11.2005

A diretoria técnica do centro de vigilância sanitária, da coordenação de controle de doenças da secretaria de estado da saúde, tendo em vista os produtos prevensoy shake e prevensoy 50, fabricados por integral médica s. a. e considerando; O ofício nº 119 gepesp/ggal/anvisa/ms, de 23.2.2005 referente ao enquadramento dos produtos dispensados de registro conforme resolução anvisa nº 23/00;

O enquadramento dos produtos na categoria de novos alimentos e/ou ingredientes conforme resolução anvisa nº 16/99; O auto de imposição de penalidade aip 105-a 0688 de 16 de agosto de 2005 do gtvS dir Osasco, por não possuir registro dos produtos no ministério da saúde e por alegar nos rótulos que os produtos são isentos de registro segundo portaria 23 de 2000; A ficha de procedimento nº 000936/05 do gtvS dir V Osasco de 16/8/05, sobre apreensão realizada na empresa situada à rodovia bento rotger Domingues, 1007, Embu-guaçu,sp, constando não terem sido protocolados os processos para registro dos produtos no ministério da saúde;

Determina:  
A suspensão da comercialização e a interdição pelos grupos técnicos de visa estadual/municipal, de todas as unidades cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso xx, da lei estadual nº 10 083/98 e lei federal nº 8078/98.



### LEI COMPLEMENTAR

#### Lei Complementar nº 63, de 20 de dezembro de 2005

(Altera o Código Tributário Municipal para efficientizar o procedimento administrativo fiscal atinente ao ISS, autoriza a contratação de serviços advocatícios terceirizados por inexigibilidade de licitação e dá outras providências.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - As impugnações ou reclamações administrativas contra os Autos de Infração e/ou de Notificações de Lançamento Fiscal que vierem a ser realizados contra as autuações atinentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre o arrendamento mercantil somente serão apreciadas e julgadas se preencherem os seguintes requisitos:-

a) Forem protocoladas no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da autuação;  
b) Vierem acompanhadas das cópias integrais dos contratos de arrendamento mercantil sobre que versarem, bem como dos comprovantes de pagamentos do ISS por eles gerados.

**Artigo 2º** - Das decisões do Secretário Municipal da Fazenda contrárias, em todo ou em parte, ao sujeito passivo, caberá recurso voluntário em 10 (dez) dias ao Prefeito Municipal, que decidirá a discussão administrativa em caráter definitivo.

**Parágrafo Único** – Os recursos voluntários interpostos para reexame da decisão administrativa de primeira instância somente serão processados e decididos se tiver havido prévio depósito do crédito tributário em litígio.

**Artigo 3º** - Quando d inscrição em dívida ativa, os créditos tributários oriundos de autuações do ISS, cujos devedores hajam sonogado mediante estabelecimento que tenha funcionado irregularmente (sem alvará), serão acrescidos de multa pecuniária de duas a cinco vezes o montante apurado.

**Artigo 4º** - No intuito da agilidade e eficiência das atividades fazendárias e utilizando critérios de oportunidade e conveniência, fica o Prefeito Municipal autorizado a nomear fiscais “ad hoc” para auxílio nos trabalhos de levantamento e constituição de créditos tributários de ISS, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, escolhendo para o mister servidores efetivos que possuam instrução de nível superior.

**Artigo 5º** - A autorização do Chefe do Executivo a contratar escritório jurídico, dotado de notória especialização da matéria e com comprovada experiência exitosa em atividades da espécie, para assessorar a Fiscalização Municipal e a Procuradoria nos labores de identificação, constituição e cobrança dos créditos tributários de ISS incidente nas operações de arrendamento mercantil havidas no período decadencial sem que o seu montante tivesse ingressado nos cofres públicos.

**Parágrafo Primeiro** – A remuneração do escritório de terceirização será calculada e paga pelos critérios da produtividade e obedecerá aos parâmetros da Tabela da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Parágrafo Segundo** – O Escritório a ser contratado deverá assumir todos os custos com sua atividade e apenas receber remuneração se conseguir êxito no empreendimento, que consistirá na produção de ingresso de receita extraordinária para os cofres municipais.

**Artigo 5º** - Revogadas as disposições em contrário e mantidas as demais regras para o procedimento administrativo fiscal para os outros tributos municipais, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estancia Turística de Avaré, em 20 de Dezembro de 2005

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



**LEIS**

#### Lei nº 784, de 20 de dezembro de 2005

(Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 727 de 24 de maio de 2005 e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei nº 727, de 24 de maio de 2005 passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamento o crédito Suplementar até o valor de R\$ 805.764,53 (oitocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), necessários para conceder gratificação aos professores do FUNDEF, nos termos da Lei Complementar nº 61, de 22 de novembro de 2.005.”

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estancia Turística de Avaré, 05 de Dezembro de 2005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Lei nº 787, de 20 de dezembro de 2005

(Disciplina o comércio e transporte de GLP – gás liquefeito de petróleo e outros gases inflamáveis ou carburantes, e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de

Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica proibida no Município de Avaré, a instalação e o funcionamento de postos de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, seja acondicionado em botijões, cilindros, torpedos ou qualquer outro tipo de envasamento que venha a ser adotado, em residências ou quaisquer estabelecimentos comerciais ou industriais, salvo aqueles destinados especificamente a essa finalidade.

**Parágrafo Único** – As mesmas exigências feitas para o comércio de GLP, constantes desta lei, serão aplicadas para os gases inflamáveis ou carburantes de qualquer natureza no que couber, acrescidas de normas específicas para cada caso.

**Artigo 2º** - Não será permitido ao revendedor especializado neste comércio a venda de outros produtos, no mesmo local.

**Parágrafo Único** – Os revendedores que já comercializam este produto, em desacordo com o estabelecido nesta lei, terão prazo de 120 (cento e vinte dias), contados de sua publicação, para adotarem as medidas necessárias de forma a se enquadrarem nestas disposições legais.

**Artigo 3º** - Em nenhuma hipótese, será tolerada a permanência ou instalação de revendedores na área central definida no § 1º deste artigo ou nas áreas de uso residencial exclusivo assim definidas por leis específicas.

**§ 1º** - Considera-se área central de segurança, para os efeitos desta lei a definida pelo seguinte perímetro:- Rua Goiás, entre as Ruas Piauí e Domiciano Santana; Rua Piauí, entre as Ruas Goiás e Pará; Rua Pará, ente as Ruas Piauí e Domiciano Santana, e Rua Domiciano Santana, entre as Ruas Pará e Goiás.

**§ 2º** - Os imóveis externos ao perímetro, porém com frente para a linha perimetral, estão sujeitos às mesmas restrições.

**Artigo 4º** - Para a obtenção de alvará para o comércio de GLP, as empresas deverão comprovar o atendimento às exigências constantes da legislação federal, dos atos normativos emitidos pelo DNC – Departamento Nacional de Combustíveis, do Decreto Estadual 38.069/93 e as constantes desta lei.

**§ 1º** - Para a expedição do alvará de que trata o “caput” desse artigo, será necessária a vistoria e emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário, mediante requerimento e laudo técnico elaborado por engenheiro civil ou arquiteto devidamente habilitados e inscritos no cadastro de profissionais do Município.

**§ 2º** - O Alvará será concedido apenas a empresas estabelecidas no município de Avaré e que atendam às exigências construtivas e de funcionamento contidas na legislação Federal, municipal e normas específicas, referentes à forma de depósito, transporte e envasamento.

**Artigo 5º** - As empresas revendedoras de GLP serão responsáveis pela manutenção e assistência técnica do produto e seus recipientes.

**Artigo 6º** - Os veículos destinados ao transporte de GLP serão previamente vistoriados pela Secretaria Municipal de Transporte e Sistema Viário que verificará a concordância com a legislação federal e normas específicas em especial às emitidas pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia.

**§ 1º** - Verificada a concordância será emitido alvará específico para cada veículo o qual será obrigatoriamente renovado a cada 12 (doze) meses.

**§ 2º** - Os veículos encontrados em desacordo com esta lei ou sem o respectivo alvará, serão apreendidos e multados seus responsáveis, sendo liberados apenas após o atendimento das exigências técnicas e o pagamento da multa.

**Artigo 7º** - Para as entregas de emergência de GLP e assistência técnica, poderão ser utilizadas camionetas de porte pequeno ou médio, sem prejuízo do disposto no Artigo anterior e seus parágrafos.

**Parágrafo Único** – Os veículos de entrega de emergência não poderão conter mais do que 12 (doze) unidades de GLP, independente do porte do recipiente.

**Artigo 8º** - Fica expressamente proibida a utilização de rebocues para o transporte de GLP.

**§ 1º** - Não é permitido o transporte de botijões, cilindros, torpedos ou qualquer outro tipo de recipiente, a não ser na posição vertical.

**§ 2º** - Nenhum veículo destinado ao transporte de GLP poderá exceder a capacidade de carga ou limite de peso constante no CRVL – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, expedido pelo DETRAN.

**Artigo 9º** - O envasamento de GLP no Município de Avaré, obedecerá o disposto na legislação e normas federais relativas a essa atividade e às mesmas restrições municipais definidas para a comercialização, contidas no Artigo 3º.

**Parágrafo Único** – Somente será permitido o envasamento em tanques estacionários ou cilindros, desde que:-

I. O veículo abastecedor não estacione em ruas, avenidas ou logradouros públicos.

II. O veículo abastecedor adentre terreno previamente vistoriado e autorizado para essa finalidade, mantendo o ponto de abastecimento distante no mínimo:-

a) 8 (oito) metros de qualquer das divisas internas;

b) 4 (quatro) metros do alinhamento da via pública;

c) 4 (quatro) metros das edificações das bombas e compressores.

**Artigo 10** – A Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar convênios com órgãos técnicos oficiais a fim de elaborar e aprimorar dados técnicos, promover a inspeção e fiscalização do comércio e transporte de GLP no Município.

**Artigo 11** – Nos veículos utilizados para o transporte de GLP, é obrigatória a identificação do revendedor na porta e na carroceria e quando se tratar de veículo para entrega a domicílio, este deverá conter ainda o endereço e telefone do revendedor.

**§ 1º** - Igual procedimento deverá ser adotado com relação aos botijões, os quais deverão conter em torno das válvulas, etiqueta impressa com todos os dados do revendedor e em destaque, o número de seu telefone para

emergências, além das demais exigências da legislação federal e normas pertinentes.

**§ 2º** - O agente entregador em atividade, deverá trajar uniforme que o identifique com a empresa revendedora para a qual trabalha.

**Artigo 12** – O descumprimento das disposições desta lei implicará em autuação e imposição de multa à empresa responsável, que pelo envasamento, transporte ou comércio, variável entre 500 (quinhentas) e 5.000 (cinco mil) UFMAs, a critério da autoridade fiscalizadora municipal conforme a gravidade do ato praticado ou omitido.

**Parágrafo Único** – Na reincidência do mesmo ato a multa será aplicada em dobro, sucessivamente, decorridos mais de 10 (dez) dias corridos da autuação anterior.

**Artigo 13** – Nos casos de reincidentes sucessivos a Prefeitura Municipal poderá optar por cassar a licença de funcionamento, procedendo o fechamento do estabelecimento, requisitando para tanto se necessário, força policial.

**Parágrafo Único** – Aos estabelecimentos cuja licença de funcionamento for cassada, somente será concedida nova licença, após procedimento conforme Artigo 4º e seus parágrafos, bem como prova de haverem sido sanados todos os inconvenientes que deram causa a cassação.

**Artigo 14** – As distribuidoras, revendedoras ou qualquer outra empresa ou pessoa física, flagrados com postos clandestinos e revenda de GLP pela autoridade fiscalizadora, estão sujeitas às mesmas multas estabelecidas no Artigo 13 além de sofrerem a apreensão de todos os botijões encontrados que serão encaminhados ao depósito municipal.

**Parágrafo Único** – O material apreendido somente será devolvido ao revendedor responsável, após o pagamento da multa, identificação pela etiqueta do botijão se houver, com o acréscimo do valor de transporte efetuado pela Prefeitura Municipal, a qual se necessário poderá requisitar veículo autorizado para o mesmo.

**Artigo 15** – Nenhum consumidor final de GLP, pessoa física ou jurídica, poderá manter em estado de estoque, mais do que o dobro dos botijões em uso normal.

**Parágrafo Único** – O consumidor final de GLP que exceder a capacidade prevista no “caput” deste artigo, ficará sujeito à autuação e imposição de multa variável entre 100 (cem) e 1000 (mil) UFMAs, a critério da autoridade fiscalizadora municipal, conforme o volume excedente encontrado no local.

**Artigo 16** – O Executivo fica autorizado a proceder à regulamentação desta lei por Decreto, sempre que necessário.

**Artigo 17** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 106, de 29 de junho de 2.001.

Prefeitura Municipal da Estância de Avaré, aos 20 de Dezembro de 2.005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

### Lei nº 796, de 28 de dezembro de 2.005

(Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras para HYGEN GENÉTICA AVÍCOLA LTDA., e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º**:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **HYGEN GENÉTICA AVÍCOLA LTDA.**, com endereço à Rua 14, Nº 844, Rio Claro, Estado de São Paulo, o imóvel abaixo descrita, num total de 1.601,40 metros quadrados, área essa necessária para instalação de um laboratório de Análise Patológica de Aves:-  
Área:- **1.601,40 m2**;

**Proprietário**:- PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ;  
**Valor**:- R\$ 16.014,00;

**Descrição da Área**:-

Um lote de terreno sob nº 04 de forma irregular, situado nesta cidade, Município e Comarca de Avaré, no Distrito Industrial Jardim Paineiras, fazendo frente para a Rua Dr. José Luiz Viana Coutinho onde mede 31,40 metros, pelo lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 03 numa extensão de 51,00 metros; nos fundos confronta com propriedade atual de João Manoel Fernandes, numa extensão de 31,40 metros e do lado esquerdo confronta com propriedade atual de João Manoel Fernandes, numa extensão de 51,00 metros, perfazendo uma área territorial de 1.601,40 m2 (hum mil, seiscentos e hum metros e quarenta decímetros quadrados), parte integrante da matrícula 50.081 do CRI, contendo um barracão para fins industriais com área construída de 420,00 m2, com frente para a Rua Dr. José Luiz Viana Coutinho, emplacado sob nº 301.

**Artigo 2º**:- A área de terras a que se refere o artigo anterior será doada para o fim único e exclusivo de nela ser construído um imóvel para instalação de um laboratório de Análise Patológica de Aves, de conformidade com a Lei nº 517/2003.

**Artigo 3º**:- A referida doação, será precedida de um contrato de doação.

**Artigo 4º**:- Firmado o contrato, o beneficiário iniciará a edificação da obra, nos 3 (três) meses subseqüentes, devendo terminá-la no prazo de 15 (quinze) meses, incluídos ai os 3 (três) meses aludidos no mesmo.

**Parágrafo Único**:- O descumprimento das obrigações contratuais e ou dos dispositivos da presente lei, acarretará ao donatário a RETROCESSÃO do imóvel, nos termos do art. 177, inc. I, alínea “a” da LOMETA.

**Artigo 5º**:- Todos os artigos e parágrafos da Lei nº 517/2003, serão transcritos junto com o contrato de doação ou na escritura com encargos.

**Artigo 6º**:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 28 de dezembro de 2.005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**



**DECRETOS**

### ERRATA

### DECRETO Nº 1070, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.005

**No artigo 1º** do Decreto nº 1.070, onde se lê Resolução, Leia-se Decreto;

**No artigo 3º** onde lê:- Os contratos celebrados pelo Poder Executivo, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade prevista neste Decreto, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Leia-se:- Os contratos celebrados pelo Poder Executivo, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos de licitação pública na modalidade prevista neste Decreto, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

**No Artigo 18**, Inciso V, do Decreto nº 1.070, onde se lê Presidente da Câmara, Leia-se Prefeito Municipal; e

**No Artigo 23**, onde se lê nesta Lei, Leia-se neste Decreto.

### Decreto n.º 1.069, de 21 de dezembro de 2.005

(Reorganiza o Conselho Administrativo do Fundo Municipal de manutenção do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região - FUMBOAR)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decret a** :-

**Artigo 1º** - Fica reorganizado, na forma abaixo, o Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região – FUMBOAR :-

**CLÓVIS DE OLIVEIRA**

Coordenador de Administração e Fazenda;

**JOSÉ MILTON FRANCO DE ARRUDA**

Tesoureiro;

**ITAMAR DE ARAUJO**

Contabilista;

**JOSÉ RIBEIRO DA CUNHA NETO**

Secretário

**Artigo 2.º** - Fica revogado o Decreto n.º 445, de 12 de março de 2.003.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Avaré, em 21 de dezembro de 2.005

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

### Decreto n.º 1080, de 04 de janeiro de 2006

(Dispõe sobre denominação de Praça Pública)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA** :-

**Artigo 1º**. Fica denominado **CAMPO MUNICIPAL ALDEMAR JOSÉ DE ALMEIDA**, localizado a Rua Três Marias, s/n, no Bairro Granja Três Marias, do outro lado com a Sabesp e Praça da Paz e nos fundos com a área remanescente da Prefeitura.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de janeiro de 2006.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Decreto nº 1.081, de 04 de janeiro de 2.006

(Reorganiza a Comissão Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decret a** :-

**Artigo 1º** - Fica reorganizado, na forma abaixo, a Comissão Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA:-

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**Titular**:- ANA LUCIA BUNCANA CESAR

**Suplente**:- CLEIDE ROSELEI RODRIGUES

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Titular**:- CRISTIANO AUGUSTO P. FERREIRA

**Suplente**:- IRANY FRAGOZO FIDNCIO

REPRESENTANTES DO HORTO FLORESTAL

**Titular**:- PEDRO ANDRÉ DE OLIVEIRA

**Suplente**:- HIDEYO AOKI

REPRESENTANTES DAAREA

**Titular**:- PAULO HENRIQUE CICCONE

**Suplente**:- MARIO RIBEIRO DUARTE

REPRESENTANTES DAARLS FRATERNIDADE AVAREENSE

**Titular**:- JOSÉ ANTONIO A. DUARTE DIAS

**Suplente**:- JOSÉ ROBERTO SANTUNE

REPRESENTANTES DO LIONS CLUB DE AVARÉ

**Titular**:- PEDRO MARCIANO SILVA

**Suplente**:- LUIZ ANTONIO CALISTRO

REPRESENTANTES DO ROTARY CLUB DE AVARÉ

**Titular**:- MARIO LUIZ AMÉRICO

**Suplente**:- PAUL BANNWART

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular**:- JURACI ANTUNES DA SILVA

**Suplente**:- MARIA EMILIA TAVARES PAES

REPRESENTANTES DA ADEMA

**Titular:-** CLÁUDIO CICCONE

**Suplente:-** SUMIKO ANDRADE

REPRESENTANTES LOJA MAÇONICA NAZARETH

**Titular:-** LUIZ PEREIRA

**Suplente:-** JOSÉ LOPES DA FONSECA

REPRESENTANTES ACIA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE AVARÉ

**Titular:-** ELAINE MIRANDA

**Suplente:-** MILTON VENDRAMINI

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE AVARÉ

**Titular:-** ANGELA CRISTINA O. LUCHESI

**Suplente:-** RICARDO BRAZ DE O. ARRUDA

**Artigo 2.º** - Fica revogado o Decreto n.º 32, de 13 de fevereiro de 2.005.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Avaré, em 04 de janeiro de 2.006.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto n.º 1.082, de 04 de janeiro de 2.006**

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação, e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, a área de terras, de propriedade da **CASA DA CRIANÇA SANTA ELIZABETH**, localizado no Loteamento Santa Elizabeth IV, Município de Avaré, que será utilizado para fins de futura desapropriação:-

**Local:-** Quadra "I" – lotes n.ºs 187, 188, 189, 198, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198 - Loteamento Santa Elizabeth IV;

**Proprietário:-** CASADA CRIANÇA SANTA ELIZABETH;

Discrição dos Lotes

**Lote nº 187:** com área total de 313,60 m2, com frente para a antiga rua nº 04 atual rua Saul Bertolacini, onde mede 10,00 metros, segue em curva fazendo esquina com a rua Mato Grosso, onde mede 15,70 metros, e 7,00 metros na rua Mato Grosso, do lado esquerdo com o lote nº 192, onde mede 16,00 metros e nos fundos com o lote nº 188, onde mede 24,00 metros.

**Lote nº 188:** com a área total de 283,00 m2, com frente para a rua Mato Grosso, onde mede 12,00 metros, confrontando pelo lado direito com os lotes n.ºs 189 e 191, onde mede 27,50 metros do lado esquerdo com o lote nº 187, onde mede 24,00 metros e nos fundos com o lote nº 192, onde mede 11,00 metros.

**Lote nº 189:** com a área total de 269,50m2, com frente para a rua Mato Grosso, onde mede 15,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote nº 190, onde mede 22,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº 188, onde mede 16,50 metros e nos fundos com o lote nº 191, onde mede 14,00 metros.

**Lote nº 190:** com a área total de 264,50 m2, com frente para a antiga rua nº 05 atual rua Jordão Rodrigues Gonçalves, onde mede 14,00 metros, segue em curva fazendo esquina com a rua Mato Grosso, onde mede 12,70 metros, fazendo frente para a rua Mato Grosso, onde mede 4,00 metros, confrontando com o lote nº 191, pelo lado direito, onde mede 13,00 metros e nos fundos com o lote nº 189, onde mede 22,00 metros.

**Lote nº 191:** com a área total de 270,00 m2, com frente para a antiga rua nº 05 atual rua Jordão Rodrigues Gonçalves, onde mede 10,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote nº 193, onde mede 27,00 metros, pelo lado esquerdo com os lotes n.ºs 189 e 190, onde mede 27,00 metros e nos fundos com o lote nº 188, onde mede 10,00 metros.

**Lote nº 192:** com a área total de 270,00 m2, com frente para a antiga rua nº 04 atual rua Saul Bertolacini, onde mede 10,00 metros, confrontando pelo lado direito com os lotes n.ºs 187 e 188, onde mede 27,00 metros, pelo lado esquerdo com os lotes n.ºs 194, 195 e 196, onde mede 27,00 metros e nos fundos com o lote nº 193, onde mede 10,00 metros.

**Lote nº 195:** com a área total de 250,00 m2, com frente para a antiga rua nº 03 atual rua Avelino Fernandes, onde mede 10,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote nº 194, onde mede 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº 196, onde mede 25,00 metros e nos fundos com o lote nº 192, onde mede 10,00 metros.

**Lote nº 196:** com a área total de 250,00 m2, com frente para a antiga rua nº 03 atual rua Avelino Fernandes, onde mede 10,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote nº 195, onde mede 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº 197, onde mede 25,00 metros e nos

fundos com os lotes n.ºs 192 e 193, onde mede 10,00 metros.

**Lote nº 197:** com a área total de 250,00 m2, com frente para a antiga rua nº 03 atual rua Avelino Fernandes, onde mede 10,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote nº 196, onde mede 25,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote nº 198, onde mede 25,00 metros e nos fundos com o lote nº 193, onde mede 10,00 metros.

**Lote nº 198:** com a área total de 282,60 m2, com frente para a antiga rua nº 05 atual rua Jordão Rodrigues Gonçalves, onde mede 16,00 metros, segue em curva com raio de 9,00 metros, fazendo esquina com a antiga rua nº 03 atual rua Avelino Fernandes, onde mede 3,00 metros, confrontando com o lote nº 193 pelo lado esquerdo, onde mede 12,00 metros e nos fundos com o lote nº 197, onde mede 25,00 metros, sendo 14,13 o raio de 9.00 metros.

**Artigo 2º** - A presente área será utilizada para futura desapropriação.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de janeiro de 2.006.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**



**PORTARIAS**

**Portaria nº 2.215, de 05 de janeiro de 2006**

(Organiza a Comissão Permanente para Julgamento de Licitações)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, pela presente portaria, organizar a Comissão Permanente para Julgamento de Licitações, com mandato para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

**Presidente:-** ROSEMARIA DE GOES;

**Membros:-** ÉRICA MARIN HENRIQUE;

CELSO FERREIRA DA SILVA FILHO;

**Secretária:-** SANDRA DE FÁTIMA THEODORO

**REGISTRE – SE E CUMPRA – SE**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de janeiro de 2006.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Quite suas dívidas sem prejudicar seu orçamento**

**Parcele suas dívidas com a Prefeitura de Avaré em até 50 meses**

O REFIS é um programa de recuperação fiscal, destinado às pessoas físicas e jurídicas que tenham débitos junto à Fazenda Pública Municipal, Administração direta e indireta. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré oferece ao contribuinte que tem débitos superiores à R\$ 300,00 a oportunidade de quitar suas dívidas em cinco diferentes modalidades:

|              |  |
|--------------|--|
| <b>Vista</b> | Com 20% de desconto desde que não ultrapasse o valor da multa + juros  |
| <b>12</b>    | Prestações sem acréscimo   |
| <b>36</b>    | Prestações com correção anual pela UFMA para dívidas consolidadas até R\$ 1500,00  |
| <b>40</b>    | Prestações com correção anual pela UFMA para dívidas consolidadas acima de R\$ 1500,00   |
| <b>50</b>    | Prestações para casos especiais, onde o contribuinte seja dono de um único imóvel e tenha renda familiar até 02 salários mínimos |

**Maiores informações: 3711.2533**  
ou no Centro Administrativo Municipal - Rua Rio Grande do Sul, 1810

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



# Atleta do Cruzeiro vence a São Silvestre de Avaré

FOTOS MÁRIO BIXIGA

O atleta do Cruzeiro Esporte Clube de Belo Horizonte, Paulo Vitor Lunkes, foi o grande vencedor da 60ª Corrida de São Silvestre de Avaré. Em uma corrida soberana, Lunkes dominou a prova de ponta a ponta e chegou a abrir mais de 100 metros para o segundo colocado, o também mineiro Muhammad Eduardo da Silva. Lunkes venceu a prova com 27min23s. Muhammad apertou no final, chegou a diminuir a diferença e terminou a prova em 27min28s. A terceira colocação ficou para o atleta de Petrô-

polis/RJ, William Gomes Amorim, com o tempo de 27min50s. O podium ainda foi completo com Caetano Joaquim dos Santos (Tremembé/SP – 27min55s) e Ivanildo de Oliveira Júnior (São Paulo/SP – 28min05s).

O melhor avarense na prova foi Marco Antonio Delfino, que chegou na 19ª colocação com o tempo de 30min11s. Ulisses de Souza foi o 29º colocado e Celso da Silva Ciriaco o 37º

Na categoria feminina a vitória ficou para Jeniffer Araújo dos Santos, que concluiu a prova em 30min41s. A se-

gunda colocada foi Andréia Celeste da Silva Benitis, com o tempo de 31min46s. A terceira colocada foi Zenaide Viera com o tempo de 32min17s.

Na categoria Veteranos de 40 a 50 anos o vencedor foi Santiago Francisco Araújo, com o tempo de 29min38s. O segundo colocado foi Luiz Carlos Ramos que cravou o tempo de 29min58s. O terceiro colocado foi João Pires Lins, com 30min25s.

Na categoria acima de 50 anos o grande vencedor foi José Peireira de Sena, com



## Os campeões na categoria geral

31min29s. O segundo colocado foi Luiz Antonio de Lima, com 31min40s. A terceira colocação ficou para Antonio José Júnior que marcou o tempo de 32min32s.

Na disputa por equipes a grande vencedora foi a Ala Medi-

ca, de Limeira. Em segundo lugar apareceu a equipe Atletas de Cristo, de Itapetininga. Em terceiro ficou a Marinha do Brasil, representando a cidade do Rio de Janeiro. A melhor equipe de Avaré foi a Arts Fibra, que ficou com a quarta colocação. Des-

taque para a equipe da AA Avarense que volta a participar da São Silvestre e consegue um resultado expressivo, terminando na quinta colocação. Outra equipe de Avaré que teve uma boa participação foi a Tomb, que ficou em sexto lugar.



Prova contou com mais de 350 participantes



As vencedoras na categoria feminina



Os cinco primeiros de Avaré

# RESULTADO FINAL DA CORRIDA DE SÃO SILVESTRE DE AVARÉ

| Coloc. | Atleta                           | Tempo    | Coloc. | Atleta                              | Tempo    | Coloc. | Atleta                             | Tempo    |
|--------|----------------------------------|----------|--------|-------------------------------------|----------|--------|------------------------------------|----------|
| 1      | PAULO VICTOR LUNKES              | 00:27:23 | 84     | JOSÉ CARLOS DOS SANTOS              | 00:36:15 | 167    | EDGAR LUCAS DA SILVA JUNIOR        | 00:46:13 |
| 2      | MUHAMMAD EDUARDO DA SILVA        | 00:27:28 | 85     | VANDERLEI ZAGUE                     | 00:36:17 | 168    | PEDRO RODRIGUES NETO               | 00:46:17 |
| 3      | WILLIAN GOMES DE AMORIM          | 00:27:50 | 86     | ANDREA PERES DA SILVA               | 00:36:19 | 169    | HARANDRA HAKAMURA FAUSTINO         | 00:46:25 |
| 4      | CAETANO JOAQUIM DOS SANTOS       | 00:27:55 | 87     | SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA          | 00:36:20 | 170    | MARCOS ANTONIO BENEDETTI           | 00:46:28 |
| 5      | IVANILDO DE OLIVEIRA JUNIOR      | 00:28:05 | 88     | PEDRO TEIXEIRA PAIS                 | 00:36:24 | 171    | ANDREA DE SOUZA BRASSERO           | 00:46:34 |
| 6      | ADILSON APARECIDO RIBEIRO        | 00:28:10 | 89     | ELIZEU MENEZES DA SILVA             | 00:36:38 | 172    | JULIANO DOMINGUES                  | 00:46:36 |
| 7      | FABIO DE OLIVEIRA CHAGAS         | 00:28:25 | 90     | APARECIDO FERNANDES JUNIOR          | 00:36:44 | 173    | FERNANDO DE LIMA MARTINS           | 00:46:38 |
| 8      | JOSÉ MAGNO DOS SANTOS MOTTA      | 00:28:26 | 91     | EDSON ROSA DE ALMEIDA               | 00:36:54 | 174    | ROSANA APARECIDA CALISTRO DUTRA    | 00:46:45 |
| 9      | FRANCISCO CLENILSON DANGELO      | 00:28:27 | 92     | JOAO PAULO SPOSITO DE GODOY         | 00:37:05 | 175    | RAUL DIAS JUNIOR                   | 00:46:55 |
| 10     | JUVENIL DE SOUZA                 | 00:28:39 | 93     | JOSÉ MACELIANO PAULA                | 00:37:41 | 176    | MARCOS DE CAMPOS PIERRI            | 00:46:59 |
| 11     | VANDERLEI ALVER TIBURCIO         | 00:28:45 | 94     | NELSON GONÇALVES PARREIRA           | 00:37:48 | 177    | LUCIANA TRITTON                    | 00:47:17 |
| 12     | FERNANDES ANANIAS DA SILVA       | 00:28:50 | 95     | CARLOS EDUARDO NOHARA               | 00:37:53 | 178    | PAULO ROSA                         | 00:47:20 |
| 13     | MARCIO RIBEIRO DA SILVA          | 00:29:06 | 96     | JOSÉ ARIIVALDO RODRIGUES DE SOUZA   | 00:38:04 | 179    | SANDRA REGINA VIEIRA               | 00:47:46 |
| 14     | SERGIO CORREIA COUTO             | 00:29:30 | 97     | FREDERICO AUGUSTO MIRAS             | 00:38:18 | 180    | SILMARA MACIEL GAVA                | 00:47:48 |
| 15     | SANTIAGO FRANCISCO ARAÚJO        | 00:29:38 | 98     | CLAUDIONOR DE FATIMA ALVES          | 00:38:32 | 181    | GUSTAVO HERNANDEZ                  | 00:48:33 |
| 16     | JOSE LUIZ DE SOUZA               | 00:29:46 | 99     | MIRIAN APARECIDA PAULINO DOS SANTOS | 00:38:37 | 182    | ANDREA DA COSTA GOMES              | 00:48:35 |
| 17     | JOAO LEITE                       | 00:29:49 | 100    | NILSON DE CAMPOS VIEIRA             | 00:38:58 | 183    | WAGNER GARCIA SANCHEZ              | 00:48:35 |
| 18     | LUIZ CARLOS S. RAMOS             | 00:29:58 | 101    | EVERALDO JOSE BENEDETE              | 00:39:03 | 184    | EMERSON DE SOUZA VALENTIN          | 00:48:37 |
| 19     | MARCO ANTONIO DELFINO            | 00:30:11 | 102    | SILAS GABRIEL LEONEL DE OLIVEIRA    | 00:39:15 | 185    | NADIANDRO PALUDO BICUDO DE ALMEIDA | 00:48:38 |
| 20     | JOÃO PIRES LINS                  | 00:30:25 | 103    | FABIO HENRIQUE NESPERA DE ALMEIDA   | 00:39:23 | 186    | WESLEY CARLOS FRAGOSO DUARTE       | 00:48:43 |
| 21     | AUDERI M. DUARTE                 | 00:30:26 | 104    | FABIO ASSUNÇÃO PEREIRA              | 00:39:35 | 187    | RENATO TOSHIO NISHIMURA            | 00:48:46 |
| 22     | ALEXANDRE MARTINS                | 00:30:31 | 105    | THIAGO BULGARI                      | 00:39:37 | 188    | CRISTIAM BUENO LACERDA             | 00:49:07 |
| 23     | LEANDRO MELO DE SOUZA            | 00:30:31 | 106    | RICARDO SOUZA                       | 00:39:58 | 189    | BENEDITO RAMOS MARQUES             | 00:49:08 |
| 24     | VALDEMIR DE OLIVEIRA             | 00:30:31 | 107    | LUIZ GUSTAVO OKUSHI                 | 00:40:08 | 190    | LEANDRO HENRIQUE GRIZZO            | 00:49:21 |
| 25     | JUAREZ SIRQUEIRA DE SOUZA        | 00:30:40 | 108    | MARCELO MAGALHÃES                   | 00:40:17 | 191    | RODRIGO HERNANDEZ                  | 00:49:23 |
| 26     | JENIFFER ARAUJO DOS SANTOS       | 00:30:41 | 109    | GERSON APARECIDO FLORÊNCIO          | 00:40:29 | 192    | EDUARDO MAGALHÃES                  | 00:49:35 |
| 27     | MARCELO MAEZONO                  | 00:30:49 | 110    | HERMANE DONIZETE DE OLIVEIRA        | 00:40:34 | 193    | SIDNEI PERES DA COSTA              | 00:50:04 |
| 28     | VALDECIR CASTILHO                | 00:30:59 | 111    | WAGNER PEDROSO GERÔNIMO             | 00:40:42 | 194    | MARCO AURELIO BULGARI              | 00:50:04 |
| 29     | ULISSES JOSE DE SOUZA            | 00:31:03 | 112    | LUCIANO R. ZORBA ALVES              | 00:40:43 | 195    | PEDRO MARQUES                      | 00:50:13 |
| 30     | ALEX PASSOS BARBOSA              | 00:31:05 | 113    | LUCIANO ANTONIO ROSA                | 00:40:43 | 196    | ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA        | 00:50:16 |
| 31     | ADELMO JUVENCIO DA SILVA         | 00:31:18 | 114    | MARIO AUGUSTO ARCA                  | 00:40:45 | 197    | LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA         | 00:50:17 |
| 32     | LUIZ LUIZ DA SILVA               | 00:31:26 | 115    | CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERNANDES | 00:40:48 | 198    | YASSUKO KAWAKAMI NISHIMURA         | 00:50:18 |
| 33     | JOSÉ PEREIRA DE SENA             | 00:31:29 | 116    | MARIO APARECIDO LIMA DA SILVA       | 00:40:58 | 199    | CLAUDIO GAVA                       | 00:50:19 |
| 34     | SERGIO LUIZ PEREIRA              | 00:31:34 | 117    | PAULO HENRIQUE ZAVANELLA            | 00:40:59 | 200    | ANTONIO QUESADA                    | 00:50:20 |
| 35     | JOSHUA KIPCHUMBA OLDIBOI         | 00:31:37 | 118    | JOAQUIM ABÍLIO PEREIRA              | 00:41:07 | 201    | JOAQUIM ARNEZ                      | 00:50:28 |
| 36     | LUIS ANTONIO DE LIMA             | 00:31:40 | 119    | FERNANDO MACHADO DA CRUZ JUNIOR     | 00:41:12 | 202    | SERGIO ROBERTO NEGRÃO              | 00:50:35 |
| 37     | CELSE DA SILVA CIRIACO           | 00:31:43 | 120    | VANDERLEI A. ALVES JUNIOR           | 00:41:15 | 203    | AKIO TOKUNO                        | 00:50:41 |
| 38     | ANDREIA CELESTE DA SILVA BENITIS | 00:31:46 | 121    | GETULIO BALDUINO MARTINS            | 00:41:21 | 204    | ALEXANDRE MAGNO MONTEIRO           | 00:50:45 |
| 39     | MAURO HILARIO DA SILVA           | 00:31:47 | 122    | CELSE BARBOSA FILHO                 | 00:41:36 | 205    | SERGIO BARROCAS LEX                | 00:50:58 |
| 40     | FLAVIO ROMERO DOS SANTOS         | 00:31:53 | 123    | DIRCEU MELANCHAUSKI                 | 00:41:37 | 206    | ÉRIKA FILONZI MENK                 | 00:51:05 |
| 41     | JULIANO LIMA FILADELPHO          | 00:31:59 | 124    | ARLINDO MACEDO MENDES               | 00:41:42 | 207    | MARIA APARECIDA ALVES ARCA         | 00:51:05 |
| 42     | RICARDO CLAUS                    | 00:32:06 | 125    | MARCIO JOSE LUIZ                    | 00:41:43 | 208    | LUCIANO ROSSETO                    | 00:51:34 |
| 43     | NAYO EDUARDO DA SILVA            | 00:32:06 | 126    | ANDRE HENRIQUE TOMAS                | 00:41:50 | 209    | ROBERTO MAGALHÃES                  | 00:51:37 |
| 44     | ZENAIDE VIEIRA                   | 00:32:17 | 127    | JOSÉ CARLOS CAMARGO                 | 00:41:50 | 210    | MARCOS DUTRA                       | 00:51:59 |
| 45     | ADEMIR DONIZETTE                 | 00:32:18 | 128    | ELIZABETH CLAUS                     | 00:41:56 | 211    | SAIMON MARCOLINO VENTURA           | 00:52:12 |
| 46     | JAIR DOS SANTOS                  | 00:32:31 | 129    | CASSIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA    | 00:42:08 | 212    | CAIO ZEQUI                         | 00:52:19 |
| 47     | ANTONIO JOSÉ JUNIOR              | 00:32:32 | 130    | VALDIR ALVES CORREA                 | 00:42:20 | 213    | LUCIO ALEXANDRE ALVES DA SILVA     | 00:52:19 |
| 48     | SIMONAL CESAR RAMOS BENITIS      | 00:32:39 | 131    | RAFAEL DE LIMA MARTINS              | 00:42:31 | 214    | MARCOS MORITA                      | 00:52:21 |
| 49     | LIDIA KARWOWSKI                  | 00:32:42 | 132    | JOSÉ FERNANDES S. NETO              | 00:42:37 | 215    | ALLAN MARTINS LOPES FONSECA        | 00:52:22 |
| 50     | ABEL DA SILVA                    | 00:32:53 | 133    | GABRIEL HENRIQUE RAMOS SANTOS       | 00:42:39 | 216    | JURACI DE SOUZA                    | 00:52:27 |
| 51     | IVAN DO ESPIRITO SANTO DE MELO   | 00:32:59 | 134    | NEIEL GOMES                         | 00:42:50 | 217    | MARCOS ANTONIO BULGARI             | 00:52:34 |
| 52     | MARCOS ANTONIO PAVAN             | 00:33:02 | 135    | WILLIAN RAIMUNDO PINTO              | 00:42:55 | 218    | PAULO PIMENTEL                     | 00:52:40 |
| 53     | JOÃO DE JESUS RAMOS              | 00:33:04 | 136    | GRAZIELA MAYARA VIEIRA MEDAGLIA     | 00:42:59 | 219    | ELIANE SLUCKI                      | 00:53:04 |
| 54     | NATALINO NOVAES SILVA            | 00:33:05 | 137    | CAIO ROBERTO AP. PARCOAL CASTRO     | 00:43:03 | 220    | DEIRA VICENTINE VILEN              | 00:53:13 |
| 55     | MARCUS VINICIUS FERNANDES        | 00:33:08 | 138    | ANDRÉ FIDALGO BARCK                 | 00:43:07 | 221    | HORÁCIO VILEN NETO                 | 00:53:13 |
| 56     | DORIVAL PEIXOTO DE ALMEIDA       | 00:33:14 | 139    | MARCOS VINICIOS DE ARAUJO           | 00:43:08 | 222    | LIE KAWAKAMI IOKUNO                | 00:53:19 |
| 57     | COSME JOSÉ MONTEIRO              | 00:33:16 | 140    | RAFAEL JORGE MACHADO LIMA           | 00:43:08 | 223    | CARLA TOCPAN VICENTINI             | 00:53:39 |
| 58     | ALINE KARWOWSKI                  | 00:33:20 | 141    | EDSON DIAS LOPES                    | 00:43:14 | 224    | CLODOALDO APARECIDO MUNHOZ         | 00:53:39 |
| 59     | JOAO DRIGO NETO                  | 00:33:23 | 142    | LEONARDO CARLOS MIRAS DE MORAES     | 00:43:15 | 225    | MAURICIO IOKUNO                    | 00:54:08 |
| 60     | VITALINO ANTONIO VIEIRA          | 00:33:26 | 143    | VALTER APARECIDO POTÁSIO            | 00:43:40 | 226    | AUGUSTO CESAR NUNES                | 00:54:12 |
| 61     | EDMILTON SANTOS OLIVEIRA         | 00:33:30 | 144    | APARECIDO CEZAR MACHADO             | 00:43:41 | 227    | ANTONIO CARLOS PIRES DE SOUZA      | 00:54:24 |
| 62     | BENEDITO RUBENS DA SILVA PORTO   | 00:33:32 | 145    | CESAR AUGUSTO DURCO                 | 00:43:44 | 228    | CESAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO       | 00:54:35 |
| 63     | GERALDO DE SOUZA                 | 00:33:34 | 146    | DANILO MIRAS                        | 00:43:44 | 229    | DANIEL MENDES QUARTUCCI            | 00:54:39 |
| 64     | ISMAEL FERREIRA                  | 00:33:37 | 147    | ALBERTINO DO NASCIMENTO             | 00:43:56 | 230    | FABIO LUIZ MARTINS DA SILVA        | 00:55:15 |
| 65     | ADAUTO FERNANDES DOS SANTOS      | 00:33:40 | 148    | LEONARDO RAFAEL RODRIGUES           | 00:44:05 | 231    | ANDERSON ANTUNES DE OLIVEIRA       | 00:55:28 |
| 66     | AGENOR XAVIER OLIVEIRA           | 00:33:53 | 149    | CARLOS RODRIGO FOGAÇA               | 00:44:06 | 232    | DANIELA CRISTINA TEOBALDO PINTO    | 00:56:04 |
| 67     | JOSE EDNALDO MENDES              | 00:34:02 | 150    | SIDINEI LIMA                        | 00:44:07 | 233    | CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA         | 00:56:09 |
| 68     | SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS      | 00:34:02 | 151    | JOÃO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR       | 00:44:37 | 234    | GEOVANI CONTRUCCI                  | 00:57:00 |
| 69     | JOSÉ BARROS DE BASTOS            | 00:34:07 | 152    | ANTONIO DOMINGUES MARTINS           | 00:44:48 | 235    | RONIR HEIDY CORREA PINTO           | 00:57:00 |
| 70     | BENEDITO ROGÉRIO MARTINS         | 00:34:12 | 153    | LEANDRO JOB NETO                    | 00:44:51 | 236    | MARCELO KAWAKAMI DE RESENDE        | 00:57:09 |
| 71     | SIMONE ALVES DA SILVA            | 00:34:16 | 154    | KIYOAKI KAWAKAMI                    | 00:44:55 | 237    | LETICIA TOMB                       | 00:57:23 |
| 72     | ERNESTO VALENTIN DE BARROS       | 00:34:51 | 155    | JOSÉ MARIA DE CARVALHO              | 00:45:07 | 238    | RICARDO TOMB                       | 00:57:23 |
| 73     | APARECIDO RICARDO GOMES          | 00:34:55 | 156    | RICARDO DA SILVA OLIVEIRA           | 00:45:14 | 239    | LUIZ NOGUEIRA DA SILVA             | 00:57:30 |
| 74     | EDER FRANCISCO DIAS JUNIOR       | 00:34:56 | 157    | ADILSON APARECIDO FLORENCIO         | 00:45:30 | 240    | MURILO MARIOTTO FORTS              | 00:58:00 |
| 75     | EDVALDO LOURENCO PEREIRA         | 00:34:56 | 158    | ALEXANDRE FAUSTINO                  | 00:45:38 | 241    | SANDRA DE FÁTIMA MOREIRA SILVA     | 00:58:03 |
| 76     | CLAUDEILTON SOUTO MONTEIRO       | 00:34:58 | 159    | ERALDO GONÇALVES ROCHA              | 00:45:38 | 242    | ENRICO LEANDRO CARREIRO CAPECCI    | 00:58:04 |
| 77     | FABIO JOSÉ CONCEIÇÃO DOS REIS    | 00:35:29 | 160    | ANDRE LUIZ L. DE OLIVEIRA           | 00:45:44 | 243    | BEATRIZ CIQUINORI                  | 00:58:10 |
| 78     | JOSE MOLTA                       | 00:35:37 | 161    | WILLIAN RODRIGUES CORREA LUCAS      | 00:45:44 | 244    | HORÁCIO VILEN JUNIOR               | 00:58:25 |
| 79     | ORLANDO ANDRÉ MARTINS GASPARINE  | 00:35:39 | 162    | IRINEU MARINS PEREIRA JUNIOR        | 00:45:51 | 245    | ALMIR COTRIN COSTA JUNIOR          | 01:03:03 |
| 80     | ELIAS GOMES                      | 00:35:41 | 163    | PAULO KENKYDI                       | 00:46:02 | 246    | LUIZ MARCELO MONTEIRO              | 01:04:44 |
| 81     | CLAUDIOMAR FERREIRA              | 00:35:52 | 164    | MARCOS CESAR SILVA                  | 00:46:03 | 247    | RODRIGO AMERICO PEREIRA PAIXÃO     | 01:05:22 |
| 82     | ANDRE DA SILVA CIRIACO           | 00:35:55 | 165    | LUCAS SERRANO GIROTTO               | 00:46:05 | 248    | GILBERTO DIAS SOARES               | 01:09:34 |
| 83     | RICARDO MARCOLINO DE CAMPOS      | 00:36:05 | 166    | JOAO CARLOS GIROTTO                 | 00:46:06 | 249    | ANTONIO MARCIANO VIEIRA            | 01:13:13 |

# Governo do Estado confirma quase R\$ 3,5 milhões para o Turismo de Avaré

FOTOS MÁRIO BIXIGA

Nesta semana o Governo do Estado anunciou a liberação de uma verba de mais de R\$ 3,5 para Avaré investir no turismo. De acordo com o Governo a verba de R\$ 3.491.386,00 refere-se aos repasses da Estância Turística referentes aos anos de 2006, 2005 e parte de 2004.

Referente ao ano de 2005, são R\$ 1.203.075,88 que serão investidos na cons-

trução de um portal na entrada da cidade; iluminação completa da Ponte Carvalho Pinto, sendo na parte superior e inferior da ponte; construção de um farol no Camping Municipal, construção de um Restaurante Panorâmico, também no Camping; pavimentação da Avenida Misael Eufrásio Leal, ligando-a até a Rodovia SP 255; recapeamento da mesma avenida nos primeiros



Avenida Major Rangel será asfaltada



Camping Municipal receberá Restaurante Panorâmico e Farol

200 metros já pavimentados (o restante do recapeamento será feito com a verba de 2006); revitalização das Praças Juca Novaes (Paço Municipal) e Rui Barbosa (antigo Fórum), onde será retirado o calçamento em cimento para a colocação de mosaicos; urbanização das praças Jardim Botânico, Afif Cury (Residencial Village), Paulo Roberto Justino (Dúlio Gambini) e Avaré I.

Com a verba referente ao ano de 2006, R\$ 1.486.867,01, será feita a urbanização das praças no Residencial Gilberto Filgueiras II, próximo a Brabância;



Asfalto também está programado para a Avenida Pinheiro troca da iluminação da Major Rangel e recapeamento da mesma avenida. Existe ainda um sal-

do remanescente em torno de R\$ 800 mil dos anos anteriores, que será investido na pavimentação da Avenida Pinheiro MaMadhade pavimentação da segunda pista da Avenida Mario Covas (Nova Avaré).

**Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal e nas Bancas de Jornais**

**IPU**  
Certeza de Avaré  
melhor para todos.